



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Batalhão Grupamento Especializado em Recobrimento da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 135806723 - PMMG/2RPM/BTL GER

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE

DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes da Unidade solicitante, sendo os militares abaixo listados:

Nº PM 145.190-5, 2º Ten PM , Ronnie de Miranda Martins
(Chefe da SADM/BTL GER);

Nº PM 127.017-2, 2º Sgt PM Alexandre Décio da Silva
(Auxiliar da SADM/BTL GER).

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de prestação de serviços veterinários especializados destinados ao atendimento de cães pertencentes ao plantel operacional desta Unidade, os quais se encontram acometidos por quadros clínicos que demandam intervenção imediata.

Atualmente, os cães DOX, RECRUTA e SCOTT apresentam condições de saúde que, se não tratadas com a devida celeridade, poderão evoluir para agravamento significativo, ocasionando dor, sofrimento, comprometimento da capacidade operacional e risco à própria vida dos animais, impactando diretamente a atividade-fim da Unidade.

Especificamente:

- O cão DOX necessita de internação clínica com realização de exames laboratoriais avançados, sob anestesia geral, além de administração de medicações, fluidoterapia e acompanhamento veterinário contínuo;
- O cão RECRUTA demanda a realização de procedimento cirúrgico de picectomia, incluindo internação, anestesia, fornecimento de insumos e medicamentos;
- O cão SCOTT requer procedimento cirúrgico de maior complexidade, consistente em orquiectomia

associada à exérese tumoral com síntese complexa, além da realização de exames complementares, internação e terapêutica medicamentosa;

Destaca-se que os serviços possuem natureza contínua e caráter emergencial, não sendo possível sua postergação sem prejuízos à saúde e ao bem-estar dos animais, bem como à manutenção da capacidade operacional da Unidade.

Diante desse cenário, a contratação dos serviços veterinários ora descritos mostra-se imprescindível e devidamente justificada, a fim de garantir a pronta assistência aos animais e assegurar a continuidade das atividades operacionais desta Unidade.

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, I E IV).

Visa a Contratação de prestação de serviço de exames laboratoriais e clínica de urgência e emergência para atender as demandas dos semoventes caninos da ROCCA do Batalhão GER, da PMMG.

A realização de exames laboratoriais em cães da ROCCA da PMMG é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar desses animais que desempenham um papel tão importante na segurança pública. Como eles atuam em ambientes muitas vezes insalubres, expostos a patologias, contaminações e riscos de vida, os exames laboratoriais ajudam a identificar possíveis doenças ou condições de saúde que possam comprometer seu desempenho ou sua recuperação. Assim, esses exames são essenciais para assegurar que os cães estejam sempre aptos a cumprir suas funções, protegendo tanto eles quanto a sociedade mineira.

Os exames laboratoriais de sangue constituem ferramenta diagnóstica de alta sensibilidade, possibilitando a detecção precoce de alterações fisiológicas e patológicas, muitas vezes assintomáticas, que podem impactar o desempenho, a resistência física e a longevidade dos cães de trabalho. É de suma importância que estes sejam realizados de maneira rotineira, conforme demanda clínica, uma vez que atualmente não temos esse suporte na Unidade.

A análise hematológica avalia componentes do sangue, como hemácias, leucócitos, plaquetas, entre outros. Esses exames são essenciais para identificar condições como anemia, infecções, processos inflamatórios, distúrbios de coagulação e outras alterações hematológicas que possam comprometer a resistência física e a capacidade de trabalho do animal.

Os exames bioquímicos avaliam parâmetros relacionados ao funcionamento de órgãos e sistemas, incluindo fígado, rins, pâncreas, além de níveis de glicose, lipídios, eletrólitos e outros indicadores metabólicos. Tais análises auxiliam na detecção de doenças crônicas, desequilíbrios eletrolíticos e alterações metabólicas que possam afetar o desempenho, a saúde geral e a longevidade do cão de trabalho.

Os exames sorológicos detectam a presença de anticorpos ou antígenos de agentes infecciosos, como cinomose, parvovirose, leishmaniose, ehrlichiose, entre outros. A realização periódica desses exames é fundamental para monitorar a exposição a agentes patogênicos, prevenir surtos de doenças e assegurar que os cães estejam aptos para desempenhar suas

funções com segurança.

Recomenda-se que esses exames sejam realizados de forma periódica, seguindo protocolos veterinários especializados, geralmente a cada 6 a 12 meses, ou sempre que houver suspeita clínica de enfermidade. Além disso, esses exames são essenciais para garantir a aptidão do animal para as atividades específicas, como cursos e treinamento intensos.

Cabe destacar que o cão de trabalho é o responsável direto pela segurança e eficiência de toda a atividade da Cia. Portanto, seu manejo deve ser realizado com rigor, qualidade e responsabilidade, garantindo condições adequadas de alimentação, higiene, treinamento e assistência veterinária. A saúde integral do animal reflete diretamente na eficácia do treinamento, operacional e na segurança de toda a equipe, reforçando a necessidade de monitoramento constante e preventivo por meio de exames laboratoriais periódicos.

A implementação regular de exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos constitui prática indispensável para a preservação da saúde, eficiência operacional e segurança dos cães de trabalho do canil da Polícia Militar. Tal abordagem preventiva possibilita a detecção precoce de enfermidades, reduzindo custos com tratamentos e assegurando a continuidade das operações com animais saudáveis e aptos, devendo ressaltar que os cães demoram cerca de dois anos para estarem aptos ao trabalho, e o acometimento por afecções que poderiam ser evitadas, pode nos levar a perda deste animal e prejuízos financeiros ainda maiores.

A contratação de assistência médica veterinária revela-se imprescindível para atender às demandas de tratamentos especializados destinados aos cães, os quais, além de constituírem patrimônio do Estado de Minas Gerais, desempenham funções de extrema relevância em diversas operações de localização de armas, munições, drogas ilícitas, explosivos e na busca e captura de indivíduos infratores. Tais cães representam um serviço de grande valor à sociedade mineira.

Ressalta-se que, na maioria das ocasiões, esses serviços são realizados em ambientes insalubres, expondo os animais a patologias, contaminações e às intempéries do clima, além do risco direto à sua integridade física e à vida.

Diante do exposto, evidencia-se de forma clara o interesse público na presente contratação, justificando a necessidade de providências que garantam a adequada assistência veterinária aos cães envolvidos nessas atividades.

Considerando que a Resolução Nº 4491, de 08 de agosto de 2016, dispõe sobre assistência médico veterinária, controle patrimonial e otimização do uso e durabilidade dos semoventes da PMMG e dá outras providências em seus artigos prevê:

Art. 3º - Compete ao Estado-Maior da Polícia Militar (EMPM):

III - prover a cota orçamentária necessária ao custeio das despesas com os semoventes;

Art. 4º - Compete à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), em relação a semoventes:

II - custear vacinas, medicamentos, materiais médico-hospitalares e **prestação de serviços**;

VII - avaliar e emitir parecer sobre propostas relativas à assistência médico veterinária que tratem de:

a) celebração de contrato de prestação de serviços, exceto os de emergência e urgência;

Art. 8º - O serviço de assistência médico-veterinária se dará por:

I - rede orgânica;

II - rede contratada;

III - convênios e congêneres;

IV - rede particular.

Art. 10 - As consultas médico-veterinárias serão realizadas:

I - nos NAIS Vet, de onde poderão ser encaminhados, se necessário, à rede contratada ou conveniada;

II - onde não houver NAIS Vet, o semovente deverá ser encaminhado diretamente para a rede contratada ou conveniada;

Art. 11 - Os atendimentos e exames de urgência e de emergência deverão ser feitos na rede contratada, conveniada ou particular.

Considerando que, na presente data, a Unidade não possui contratos vigentes de prestação de serviços de exames laboratoriais, limitando-se à existência de um instrumento de cooperação mútua que, em contrapartida, disponibiliza uma quantidade reduzida de exames laboratoriais, os quais, entretanto, não são suficientes para atender à demanda atual do plantel no que tange ao manejo preventivo de saúde dos animais.

Considerando que existe a necessidade de um suporte com exames laboratoriais para que a prestação de serviços médicos veterinários aos semoventes seja feita de maneira correta e com o devido suporte que os animais necessitam, os atendimentos **devem ocorrer em um diâmetro de até 30 quilômetros da sede do Batalhão GER**, que está localizado na Avenida Cel Jove Soares Nogueira, nº 281, Bairro Inconfidentes, município de Contagem - Minas Gerais.

Considerando que a ROCCA do 2º Batalhão GER, não possui condições logísticas, de materiais e técnicas para realização destes exames na Unidade, uma vez que demanda maquinário específico e muito oneroso, além de um funcionário com especialização nesta área.

Conforme o **artigo 6º, inciso IV, da Resolução SEPLAG nº. 115/2021**, em relação à estimativa das quantidades a serem potencialmente contratadas, esclarecemos que essa quantidade é meramente estimativa, uma vez que se tratam de exames diversos de assistência veterinária, os quais serão solicitados por demanda após minuciosa apuração pela equipe médica veterinária, de natureza e caráter imprevisíveis, sujeitos a inúmeros fatores determinantes. Diante do exposto, torna-se inviável a determinação exata da quantidade de itens de contratação.

Considerando que a ROCCA do 2º Batalhão GER, não dispõe de condições logísticas e técnicas para realização procedimentos cirúrgicos, suporte de internação e consultas especializadas, tais como oncologia, oftalmologia e ortopedia, entre outras; Considerando que a partir de sete anos de idade, o cão é considerado um animal idoso, podendo permanecer ativo na função até aproximadamente 10 anos de vida. Nesse contexto, há uma demanda crescente

por consultas cada vez mais especializadas, incluindo áreas como oncologia, neurologia, cardiologia, ortopedia e oftalmologia, para atender às necessidades de saúde dessa faixa etária.

Considerando que atualmente com o contrato de cooperação mútua não contempla a realização de exames laboratoriais de sangue para todo o plantel, essenciais para o acompanhamento preventivo e diagnóstico preciso do estado de saúde dos animais, limitando assim a atuação na manutenção da saúde animal;

Considerando que a medicina veterinária moderna reconhece a importância do acompanhamento contínuo e preventivo para a preservação da saúde animal, chegando a citar avaliação laboratorial para animais de trabalho no mínimo a cada três meses. Dessa forma, a celebração do contrato possibilitará a realização de exames periódicos, controle de doenças, incluindo zoonoses, promovendo uma atenção integral e preventiva. Tal abordagem é fundamental para evitar patologias, sofrimento e complicações decorrentes da ausência de convênios de suporte.

Considerando que o Estado possui a responsabilidade de proteger e zelar pelos animais sob sua tutela — sejam eles domésticos, silvestres ou encontrados em situação de rua — conforme disposto no Art. 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal. Assim, é imprescindível que profissionais e entidades atuantes na área animal sigam rigorosamente as normas de proteção, prevenção e cuidado. Essa disposição constitucional reforça a obrigação de todos, incluindo os profissionais veterinários, de atuar de forma ética e responsável, promovendo a preservação e o bem estar dos semoventes.

Em termos de especificação dos exames a serem contratados, neste caso concreto, a apuração da demanda foi realizada na própria Unidade, considerando a necessidade para tratamento do semoventes caninos Dox, Recruta e Scott.

A metodologia utilizada para a estimativa dessa especificação foi o Levantamento/Pesquisa, tendo em vista o fato concreto de necessidade da prestação de serviços aos semoventes mencionados. Foram devidamente apontados os procedimentos médicos veterinários e medicamentos de uso comum pela Unidade beneficiária, conforme tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar, para os quais foram levantados valores referenciais junto ao mercado local, como forma de estabelecer parâmetros referenciais de preços para a garantia da execução contratual.

Na tabela 01 está elencada a maioria dos possíveis exames que serão solicitados para tratamento dos cães pertencentes a ROCCA do Batalhão GER. Excepcionalmente, poderão ser realizados outros exames de acordo com a necessidade e indicação do oficial médico veterinário, desde que devidamente justificado junto ao Fiscal de Contrato, e com aquiescência deste.

TABELA 01: LOTE ÚNICO - SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

Serviços médicos veterinários, atendimento clínico e cirúrgico, com fornecimento de insumos e realização de exames para os semoventes caninos da PMMG

ITEM	Serviço	Und	QTD	PET CONTAGEM		JOAN ROBERT		CenterVet		MÉDIA UNITÁRIA	Valor Total Médio
				24.180.112/0001-30		17.124.625/0001-68		07.947.844/0001-93			
				V. UN	TOTAL	V. UN	TOTAL	V. UN	TOTAL		
1	Anestesia Geral Inalatória (até 2 horas)	Proced.	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 646,67	R\$ 1.940,00
2	Aplicacao Analgesico não opiaceo	Serviço	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 55,00	R\$ 440,00
3	Aplicacao Analgesico opiaceo METADONA	Serviço	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 51,67	R\$ 155,00
4	Aplicacao de Antibiotico	Serviço	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 32,00	R\$ 256,00	R\$ 32,33	R\$ 258,67
5	Aplicacao de Antiemetico	Serviço	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 23,33	R\$ 140,00
6	Aplicacao de Antinflamatorio Não Esteroide	Serviço	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 26,67	R\$ 160,00
7	Aplicação de Vitamina e Polivitaminico	Serviço	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 21,67	R\$ 65,00
8	Cirurgia de criptorquidismo ectópico	Proced.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
9	Consulta Veterinária Especialidade Odontologista	Consulta	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 353,33	R\$ 353,33
10	Diaria de Internação com Alimentação Premium	Diária	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 453,33	R\$ 2.720,00
11	Eletrocardiografia	Exame	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
12	Exame histopatológico Coloração de Rotina	Exame	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,33	R\$ 386,67
13	Exames Perfil pré-anestésico	Exame	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 135,00	R\$ 405,00	R\$ 141,67	R\$ 425,00
14	Fluidoterapia Ringer com Lactado 500ml	Serviço	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 57,00	R\$ 684,00	R\$ 55,67	R\$ 668,00
15	Orquiectomia (animal grande)	Proced.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 536,00	R\$ 536,00	R\$ 595,33	R\$ 595,33
16	Raio X de qualquer parte do corpo (cada exposição)	Exame	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 88,33	R\$ 706,67

17	Serviço ambulatorial Durante a Internação	Serviço	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
18	Serviço Hematologia - Hemograma	Exame	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 69,64	R\$ 208,92	R\$ 68,21	R\$ 204,64
19	Serviço Tartarectomia na clínica (sem anestesia)	Proced.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
20	Serviços de biópsia	Proced.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
21	Serviços na clínica/hospital de forma detalhada (Clínico geral)	Consulta	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 121,67	R\$ 243,33
22	Ultrassonografia Abdominal Total	Exame	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00
23	Consulta Veterinária Especialidade Oncológica	Consulta	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAIS GERAIS				R\$ 13.730,00		R\$ 13.325,00		R\$ 12.961,92		R\$ 13.338,97	

*** Valor estimado com base nos orçamentos, do lote ÚNICO: R\$ 13.338,97** (Treze mil e trezentos e trinta oito reais e noventa e sete centavos).

Empresas	CNPJ 24.180.112/0001-30	CNPJ 17.124.625/0001-68	CNPJ 07.947.844/0001-93
Valor total	R\$ 13.730,00	R\$ 13.325,00	R\$ 12.961,92

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.6º, II)

Este estudo visa dar continuidade e ampliar serviços médicos veterinários, atendimento clínico especializado e cirúrgico, eletivo, de urgência e emergência com fornecimento de

insumos e realização de exames para os semoventes caninos da PMMG, especificamente aos animais Dox, Recruta e Scott.

Se trata de uma necessidade corrente e fundamental para tratamento à saúde dos semoventes caninos na PMMG.

Este estudo visa implementar os serviços de tratamento para os animais da ROCCA do BTL GER, assegurando assim a saúde e bem-estar dos semoventes.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 6º, III)

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos veterinários, atendimento clínico especializado, internação, atendimento cirúrgico, eletivo, de urgência e de emergência com fornecimento de insumos e realização de exames para os semoventes caninos da PMMG. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

Requisitos da Habilitação

Os requisitos de habilitação devem seguir as exigências constantes no Edital da Licitação, que por sua vez, são fundamentadas de acordo com a lei 14.133/2021.

Requisitos Obrigacionais

Efetuar a prestação de serviços de exames laboratoriais, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta comercial.

Com relação ao lote único, os atendimentos devem ocorrer em um diâmetro de até 30 quilômetros da sede do Batalhão GER, que está localizada na Avenida Cel Jove Soares Nogueira, nº 281, Bairro Inconfidentes, município de Contagem - Minas Gerais, tendo em vista que os animais atendidos são semoventes de trabalho, frequentemente expostos a situações de risco que podem culminar em ocorrências clínicas de alta gravidade, tornando-se imprescindível que, em casos emergenciais, o deslocamento até a clínica ocorra em tempo hábil. Ressalta-se, portanto, que a proximidade da unidade prestadora dos serviços constitui requisito essencial para viabilizar o atendimento imediato e eficaz, assegurando a preservação da vida e a manutenção da capacidade laboral dos animais.

Ressalta-se que o tempo despendido entre a coleta na unidade e a execução dos exames constitui fator determinante para a entrega dos resultados em prazo hábil. Ademais, a distância percorrida e as condições de acondicionamento durante o transporte podem comprometer a qualidade das amostras coletadas.

É válido ressaltar que a coleta destes exames ficará a cargo da contratada, podendo ser diariamente ou sob demanda da contratante, devendo a mesma cuidar para que as

amostras cheguem ao destino com qualidade e eficiência.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos ou serviços fora das especificações técnicas ou com defeitos.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, com a devida comprovação.

Substituir os materiais equipamentos, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando estes forem recusados pelo responsável pelo recebimento, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vícios de qualidade ou quantidades.

Manter-se, durante toda a execução do contrato, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

♦ **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Deverá possuir os recursos essenciais para a devida prestação dos serviços com técnica adequada, qualidade e presteza exigida, devendo cumprir todos os requisitos necessários conforme legislação vigente.

◆ **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

Celebração de contrato anual conforme previsão em legislação vigente, atendendo a todos os requisitos para a prestação de serviços médicos veterinários e realização de exames conforme demanda gerada.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os serviços a serem contratados são definidos como Serviço Comum e estão de acordo ao previsto no dispositivo legal acima citado, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos em Edital, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado. Ainda, os serviços a serem contratados possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

Diante do exposto, fica evidenciada a obrigatoriedade de escolha da modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” para a contratação dos referidos serviços.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 6º, V)

A Unidade realizou consulta mercadológica conforme orçamentos anexos para verificação dos preços e estimativa de custos, bem como cotação de preços para a contratação dos serviços, sendo utilizada a pesquisa de campo com coleta de preços do valor da prestação de serviços médicos veterinários com fornecimento de insumos e realização de exames das propostas de empresas anexas ao processo conforme tabelas abaixo:

ABELA 01: LOTE ÚNICO - SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

Serviços médicos veterinários, atendimento clínico e cirúrgico, com fornecimento de insumos e realização de exames para os semoventes caninos da PMMG

ITEM	Serviço	Und	QTD	PET CONTAGEM		JOAN ROBERT		CenterVet		MÉDIA UNITÁRIA	Valor Total Médio
				24.180.112/0001-30		17.124.625/0001-68		07.947.844/0001-93			
				V. UN	TOTAL	V. UN	TOTAL	V. UN	TOTAL		
1	Anestesia Geral Inalatória (até 2 horas)	Proced.	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 646,67	R\$ 1.940,00
2	Aplicacao Analgesico não opiaceo	Serviço	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 55,00	R\$ 440,00

3	Aplicacao Analgesico opiaceo METADONA	Serviço	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 51,67	R\$ 155,00
4	Aplicacao de Antibiotico	Serviço	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 32,00	R\$ 256,00	R\$ 32,33	R\$ 258,67
5	Aplicacao de Antiemeticos	Serviço	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 23,33	R\$ 140,00
6	Aplicacao de Antinflamatorio Não Esteroide	Serviço	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 26,67	R\$ 160,00
7	Aplicação de Vitamina e Polivitaminico	Serviço	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00	R\$ 21,67	R\$ 65,00
8	Cirurgia de criptorquidismo ectópico	Proced.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.133,33	R\$ 1.133,33
9	Consulta Veterinária Especialidade Odontologista	Consulta	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 353,33	R\$ 353,33
10	Diaria de Internação com Alimentação Premium	Diária	6	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 453,33	R\$ 2.720,00
11	Eletrocardiografia	Exame	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
12	Exame histopatológico Coloração de Rotina	Exame	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 193,33	R\$ 386,67
13	Exames Perfil pré-anestésico	Exame	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 135,00	R\$ 405,00	R\$ 141,67	R\$ 425,00
14	Fluidoterapia Ringer com Lactado 500ml	Serviço	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 57,00	R\$ 684,00	R\$ 55,67	R\$ 668,00
15	Orquiectomia (animal grande)	Proced.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 536,00	R\$ 536,00	R\$ 595,33	R\$ 595,33
16	Raio X de qualquer parte do corpo (cada exposição)	Exame	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 88,33	R\$ 706,67
17	Serviço ambulatorial Durante a Internação	Serviço	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
18	Serviço Hematologia - Hemograma	Exame	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 69,64	R\$ 208,92	R\$ 68,21	R\$ 204,64
19	Serviço Tartarectomia na clínica (sem anestesia)	Proced.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
20	Serviços de biópsia	Proced.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00

21	Serviços na clínica/hospital de forma detalhada (Clínico geral)	Consulta	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 121,67	R\$ 243,33
22	Ultrassonografia Abdominal Total	Exame	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00
23	Consulta Veterinária Especialidade Oncológica	Consulta	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAIS GERAIS				R\$ 13.730,00		R\$ 13.325,00		R\$ 12.961,92		R\$ 13.338,97	

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, VI)

A estimativa dos quantitativos a serem contratados são baseados na média aritmética dos orçamentos coletados no mercado, qual seja, **valor estimado com base nos orçamentos, do lote ÚNICO: R\$ 13.338,97** (Treze mil e trezentos e trinta oito reais e noventa e sete centavos)

ESCOLHA DA SOLUÇÃO (CONSEQUÊNCIA DOS INCISOS V E VI DO ART. 6º)

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais e tratamento clínico, trata-se de um serviço de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de serviço da Corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa aos serviços prestados à Sociedade assim como à saúde e bem estar dos semoventes e, conseqüentemente, ao bom andamento da Unidade.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não se aplica, por se tratar de licitação com item único.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6º, XI)

Não se aplica.

RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6º, IX)

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública, pretende-se com a contratação a prestação de serviços atendimento médico-veterinária, sob demanda à ROCCA do Batalhão GER para os semoventes caninos Dox, Recruta e Scott.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 6º, X)

Na especificação desta contratação, se vislumbra a necessidade de realização de um contrato de prestação de serviço de execução dos serviços elencados para atendimento aos semoventes caninos Dox, Recruta e Scott.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 6º, XII)

O estudo de impacto ambiental deve desenvolver diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com a completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando o meio físico, o meio biológico, os ecossistemas naturais, e o meio sócio econômico, além da análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, e a definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos.

Por se tratar da contratação da prestação de serviços de exames médico veterinários, vislumbra-se remotamente a possibilidade de impacto ambiental relacionado ao acondicionamento, manuseio, transporte, despejo e descarte das amostras coletas. Diante disso, como medida

mitigadora de possíveis impactos ambientais, a Contratante obriga-se, através da fiscalização da execução contratual prevista no inciso III do artigo 58, e no caput do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigir da contratada o correto acondicionamento, transporte, manejo, despejo e descarte de todos os insumos veterinários (frascos, tubos e embalagens diversas, etc) conforme respectiva legislação normativa.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes na Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, a Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009, a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências

legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9191:2008, NBR 12807:2013, NBR 12809:2013, NBR12808:2016, NBR 13853-1:2018 e NBR 7.500:2018.

Os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR12235:1992, NBR 12809: 2013, NBR 12810:2016.

A coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR14652:2013 e NBR12.810:2016.

As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.;

A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar à Lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes;

Os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;

Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

Os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, de acordo com a ABNT NBR 13853-1:2018, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

Os veículos utilizados na coleta de resíduos de serviços de saúde deverão ser submetidos a vistoria pelo órgão de controle ambiental, no ato do licenciamento;

É vedada a utilização de equipamentos compactadores na coleta e transporte dos resíduos dos Grupos A, B e E.

Os resíduos dos Grupos A, B e E deverão ser obrigatoriamente submetidos a processo de tratamento antes de sua disposição final.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)

Tendo como referência as informações contidas ao longo do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é técnica e economicamente viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

A viabilidade da contratação fundamenta-se na capacidade de a solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Salientando tratar-se de

serviço de natureza continuada e imprescindível ao atendimento e tratamento dos semovenes caninos da ROCCA, bem como para atender aos requisitos legais estabelecidos pelas legislações ambientais vigentes, considerando que não iniciar este contrato acarretará em risco à saúde dos semoventes da ROCCA DO BTL GER.

Contagem, 19 de Março, de 2026.

2º Ten

PM, Ronnie de Miranda Martins

Chefe da SADM/BTL GER

2º Sgt

PM, Alexandre Décio da Silva

Auxiliar SADM/BTL GER



Documento assinado eletronicamente por **Ronnie de Miranda Martins, 2º Tenente**, em 20/03/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Décio da Silva, 2º Sargento**, em 20/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135806723** e o código CRC **F6A6A00E**.